

DIRETRIZES PARA A PROTEÇÃO DE ESCOLAS E UNIVERSIDADES CONTRA O USO MILITAR DURANTE CONFLITOS ARMADOS

Partes envolvidas em conflitos armados são instadas a não usar escolas ou universidades para nenhum fim vinculado às suas atividades militares. Embora seja reconhecido que certos usos não seriam contrários à lei dos conflitos armados, todas as partes devem se esforçar para evitar comprometer a segurança e a educação de estudantes, usando o documento a seguir como um guia para práticas responsáveis:

Diretriz 1: Escolas e universidades em funcionamento não devem ser usadas para qualquer forma de apoio a atividades militares pelas forças de combate das partes envolvidas em conflito armado.

- (a) Esse princípio é estendido a escolas e universidades que estejam temporariamente fechadas fora do horário normal de aulas, durante finais de semana e feriados e durante períodos de férias.
- (b) Partes envolvidas em conflitos armados também não devem usar a força nem oferecer incentivos a administradores de educação para que evacuem escolas e universidades a fim de que essas fiquem disponíveis para uso em apoio a atividades militares.

Diretriz 2: Escolas e universidades que foram abandonadas ou evacuadas devido aos perigos apresentados por conflitos armados não devem ser usadas pelas forças de combate das partes envolvidas no conflito armado para nenhum fim relacionado ao apoio de suas atividades militares, salvo em circunstâncias atenuantes nas quais não haja outra alternativa viável, e apenas enquanto outra escolha entre o uso da escola ou universidade e outro método praticável para obter uma vantagem militar semelhante não seja possível. Outras construções devem ser consideradas melhores opções e usadas de preferência a prédios escolares ou universitários, mesmo que essas construções não sejam tão convenientemente localizadas ou configuradas, exceto quando as construções em questão sejam especialmente protegidas pelo Direito Internacional Humanitário (hospitais, por exemplo), e atentando ao fato de que partes envolvidas em conflito armado devem sempre tomar todas as precauções possíveis para proteger todos os alvos civis de ataques.

- (a) Qualquer uso sob essas condições de escolas e universidades abandonadas ou evacuadas deve ser feito pelo mínimo tempo possível.
 - (b) Escolas e universidades abandonadas ou evacuadas usadas para apoio a atividades militares pelas forças de combate das partes envolvidas no conflito armado devem permanecer disponíveis para que autoridades de educação possam reabri-las assim que viável, uma vez retiradas as forças de combate das instalações e garantido que não há riscos para a segurança de estudantes e funcionários.
 - (c) Quaisquer traços ou indícios de militarização ou fortificação devem ser completamente removidos, seguidos da retirada das forças de combate, com todos os esforços destinados a reparar o mais cedo possível qualquer dano causado à infraestrutura da instituição. Em particular, todas as armas, munições, artilharias não detonadas ou remanescentes de guerra devem ser retirados do local.
-

Diretriz 3: Escolas e universidades jamais devem ser destruídas como medida tomada para privar a parte oposta envolvida no conflito armado da capacidade de usá-las no futuro. Escolas e universidades – sejam elas em funcionamento, fechadas para o dia ou para feriados, evacuadas ou abandonadas – são alvos ordinariamente civis.

Diretriz 4: Embora o uso de uma escola ou universidade pelas forças de combate das partes envolvidas em conflito armado para apoio de suas atividades militares possa, dependendo das circunstâncias, ter o efeito de convertê-las em alvos militares sujeitos a ataques, as partes envolvidas no conflito armado devem considerar todas as medidas alternativas viáveis antes de atacá-las, incluindo, exceto quando as condições não permitirem, avisar o inimigo com antecedência sobre a ocorrência de um ataque caso a instalação educacional siga sendo usada para fins militares.

- (a) Antes de qualquer ataque a uma escola que tenha se transformado em um alvo militar, as partes envolvidas no conflito armado devem considerar o fato de que crianças são merecedoras de especial respeito e proteção. Uma consideração adicional importante é a do potencial efeito negativo de longo prazo ao acesso à educação em uma comunidade causado pelos danos ou pela destruição de uma escola.
- (b) O uso de uma escola ou universidade para apoio a atividades militares pelas forças de combate de uma das partes envolvidas não deve servir como justificção para a parte oposta que a capture continue a usá-la para apoio a atividades militares. Assim que viável, qualquer evidência ou indício de militarização ou fortificação deve ser removido e a instalação devolvida às autoridades civis para fins voltados à sua função educacional.

Diretriz 5: As forças de combate das partes envolvidas no conflito armado não devem ser empregadas para fornecer segurança a escolas e universidades, exceto quando meios alternativos de se oferecer segurança essencial não estiverem disponíveis. Se possível, funcionários civis propriamente treinados devem ser usados para fornecer segurança para escolas e universidades. Se necessário, deve-se levar em consideração a evacuação de crianças, estudantes e funcionários a um local mais seguro.

- (a) Se as forças combatentes estão engajadas em tarefas de segurança relacionadas a escolas e universidades, sua presença dentro dos terrenos ou prédios deve ser evitada de todas as formas para evitar comprometer a condição civil do estabelecimento e alterar o ambiente de aprendizado.

Diretriz 6: Todas as partes envolvidas no conflito armado devem, da forma mais apropriada e profunda possível, incorporar essas Diretrizes a, por exemplo, suas doutrinas, manuais militares, regras de engajamento, ordens operacionais e outros meios de difusão, de forma a encorajar práticas apropriadas pela cadeia de comando. Partes envolvidas em conflito armado devem determinar o método mais apropriado para essa incorporação.